

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 9.473 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.565,00 (cento e treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL 002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE 0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais 3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 59.600,00 03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 0.004. Manter Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.260,00 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos 3.3.90.37.00.00.3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150,00 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais 3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.555,00 PESSOA JURÍDICA 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados 3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -30.000.00 PESSOA JURÍDICA 10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.001. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 - Recursos Livres, no valor de R\$80.860,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais);1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 31.555,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); Superávit Financeiro da fonte: 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO **PROFISSIONALIZANTE** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL 6.001. Manter o Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.000,00

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal